

福利會：

批示綱要一件

水警稽查隊：

批示綱要數件

聲明書數件

綜合訓練中心：

批示綱要一件

司法警察司：

批示綱要一件

## 社會工作處

批示綱要一件

截至一九八〇年十二月三十一日止之該處就地團體人員年資表

## 官署文告

民政廳佈告 關於招考填補該廳傳達員數缺應考人考試成績表

銀行業務監察處佈告 關於招考填補該處合約人員團體三等文員四缺考試日期事宜

民事登記局佈告 關於招考填補該局助理人員團體三等書記兼打字員數缺應考人考試成績表

新聞旅遊司佈告 關於招考填補該司行政團體科長一缺考試事宜

海軍軍務廳佈告 關於招考填補該廳散工人員團體二等什工數缺准考人臨時名單

澳門保安司令部佈告 關於一九八一年度第一期治安服務准考人確定名單

公務員互助會佈告 關於召開平常會議事宜

公務員互助會佈告 仰關係人到領澳門市政廳稽查隊一已故之退休稽查員遺下遺屬贍養金

## 法律文告及其他

附註：本期增發一九八〇年度政府公報目錄

Tradução feita por *Lisbio Maria Couto*, intérprete-tradutor de 1.ª classe.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Secretaria-Geral

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 457/80, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 235, de 10 do corrente, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 1.º, nova redacção do n.º 3 do artigo 144.º do Código de Processo Civil, onde se lê: «... durante as férias, domingos e dias feriados.», deve ler-se: «... durante as férias, domingos, sábados e dias feriados.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Outubro de 1980. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

(D. R. n.º 245, de 22-10-1980, I Série).

de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. O quadro do pessoal de secretaria da Repartição dos Serviços de Administração Civil é aumentado dos seguintes lugares:

- 2 de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe — «S»
- 3 de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe — «T»
- 1 de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe — «U»

Assinado em 7 de Março de 1981.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.

### Portaria n.º 44/81/M

de 14 de Março

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral para o ano económico de 1981;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 24.º, artigo 700.º — n.º 4 — «Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento de Administração para 1981 — Despesas de capital — Habitação e Urbanização», da tabela de despesa extraordinária do orçamento vigente com a quantia de \$1 346 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte

## GOVERNO DE MACAU

### Decreto-Lei n.º 9/81/M

de 14 de Março

Reconhecendo-se conveniente aumentar de seis lugares de escriturário-dactilógrafo o quadro do pessoal de secretaria dos Serviços de Administração Civil, de forma a atender às necessidades do serviço e a uma melhor conformação da pirâmide hierárquica;

Sob proposta da Repartição dos Serviços de Administração Civil;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo